



PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 093/2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante, Senhor Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n. º 1082529239 SSP/RS e CPF n. º 000.109.510-24,, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **G. BOLZAN & M. BRZEZINSKI LTDA - GRUPO ACGM**, inscrita no CNPJ sob nº 28.125.764/0001-22, com endereço na Avenida Alberto Bins, nº514, 6º andar, sala 63. Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre – RS CEP: 90.030-140. representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 093/2025, firmado entre o Município de São Vicente do Sul e a empresa G. Bolzan & M. Brzezinski Ltda – Grupo ACGM, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos, conforme especificações constantes no contrato original.

A presente renovação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2026 e término em 07 de abril de 2027, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, manifestação favorável da empresa contratada quanto à continuidade da prestação dos serviços, e Parecer Jurídico nº 063/2026 da ASSJUR, que opina pela viabilidade da renovação.

A prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade dos serviços, os quais são essenciais ao adequado funcionamento das atividades administrativas do Município, especialmente no que tange à aplicação da Lei nº 14.133/2021, bem como na manutenção das condições inicialmente pactuadas, considerando a vantajosidade para a Administração Pública.

São Vicente do Sul, 19 de março de 2026

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 19 de março de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.